



EDITAL Nº 01/2025 05 de Julho de 2025

REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza despesas públicas para fomento ao esporte amador, e em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), e demais normas pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece as condições para a realização de evento esportivo, bem como os critérios e procedimentos para a concessão de premiação em pecúnia aos vencedores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a regulamentação do **evento 1º Torneio de Vôlei de Areia** a ser realizado no dia **26 de Julho** promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de incentivar o esporte amador, fortalecer o convívio social, promover o lazer e estimular a prática esportiva no âmbito municipal, intermunicipal ou regional.

1.2. Faz parte do objeto a concessão de premiações, inclusive em pecúnia, aos vencedores das competições, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital e em regulamento específico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Edital está amparado nas seguintes normas:

- 1) Constituição Federal, art. 217, caput e §3º;
- 2) Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 1º, 72, 75 e 95;
- 3) Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro);
- 4) Lei Municipal nº 981/2025;
- 5) Demais normas correlatas de regência da matéria.

2.2. O Município de Córrego do Ouro reconhece o esporte como direito social, instrumento de promoção da saúde, da cidadania, do desenvolvimento social e da inclusão, competindo ao Poder Público implementar políticas públicas voltadas ao fomento do esporte amador, conforme previsto em lei.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do evento esportivo atletas e equipes que atendam integralmente às exigências constantes no regulamento específico do evento, que será publicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.2. É vedada a participação:



I - De pessoas ou equipes em situação de impedimento legal ou que estejam inadimplentes com a Administração Pública;

II - De pessoas ou equipes que descumprirem as normas previstas neste Edital ou em regulamentações complementares;

III - De servidores públicos municipais quando configurada situação de conflito de interesses ou vedação legal, nos termos da legislação vigente.

4. DAS PREMIAÇÕES:

4.1. Serão concedidas premiações, inclusive em pecúnia, conforme tabela abaixo, observadas as dotações orçamentárias disponíveis e os critérios definidos no regulamento do evento:

Modalidade	Classificação	Valor da Premiação (R\$)
CATEGORIA TRIO MISTO	1º Lugar	500,00
CATEGORIA TRIO MISTO	2º Lugar	300,00
CATEGORIA TRIO MISTO	3º Lugar	200,00

4.2. As premiações serão entregues de forma simbólica no encerramento do evento, mediante entrega de troféus e cheques simbólicos, sem valor jurídico de quitação, apenas com finalidade de divulgação e solenidade pública.

4.3. O pagamento efetivo das premiações em pecúnia ocorrerá exclusivamente por meio de processo administrativo formal, instaurado e instruído pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância aos princípios constitucionais e administrativos.

4.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da conclusão do processo administrativo, condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

I - Regular instrução processual com documentação obrigatória;

II - Empenho, liquidação e posterior pagamento, conforme o rito legal definido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas financeiras;

III - Transferência bancária diretamente na conta de titularidade do atleta ou representante legal da equipe, sendo vedado o pagamento em espécie ou por outros meios não oficiais.

4.5. Para habilitação no processo de pagamento, o beneficiário deverá apresentar:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de dados bancários atualizados e compatíveis com a titularidade do beneficiário;

c) Comprovante de regularidade junto ao CPF ou CNPJ (conforme o caso);

d) Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e técnica, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que for aplicável, especialmente:

1) Para pessoa física: regularidade cadastral junto à Receita Federal e inexistência de impedimentos legais;



2) Para equipes ou pessoas jurídicas: documentos constitutivos, regularidade fiscal, certidões negativas e documentos que demonstrem capacidade operacional mínima exigida.

e) Declaração de inexistência de impedimentos legais ou sanções impeditivas de contratar com o Poder Público;

f) Outros documentos eventualmente exigidos em regulamento ou atos complementares.

4.6. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado implicará na perda do direito à premiação em pecúnia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS:

5.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observadas a Lei Municipal nº 981/2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

5.2. A Administração Pública Municipal seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle interno, adotando as seguintes providências administrativas:

I - Instauração de processo administrativo próprio para cada premiação pecuniária;

II - Instrução documental em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 62 a 72;

III - Publicação dos atos no Portal da Transparência e demais meios oficiais;

IV - Registro contábil e financeiro da despesa, com observância da Lei Federal nº 4.320/1964;

V - Prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.

5.3. A concessão da premiação não gera vínculo empregatício, nem obriga a Administração Pública a realizar quaisquer pagamentos além daqueles previstos neste Edital.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Serão desclassificados e, se for o caso, terão o pagamento da premiação suspenso ou cancelado os participantes que:

I - Prestarem informações ou documentos falsos;

II - Deixarem de apresentar documentação obrigatória;

III - Praticarem atos de indisciplina, violência ou desrespeito durante o evento;

V - Descumprirem quaisquer normas previstas neste Edital ou no regulamento específico.

6.2. A Administração poderá adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, penal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A participação no evento implica aceitação integral e irretratável de todas as normas previstas neste Edital e nos regulamentos específicos.

7.2. A Administração Pública reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente Edital por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou ilegalidade, mediante decisão motivada.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

7.4. Este Edital e seus efeitos poderão ser objeto de controle e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Ministério Público.

Córrego do Ouro - GO, 05 de Julho de 2025.



Wender Pereira de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer